PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 052/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1001 – Gabinete do Secretário
04180202.061 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 85.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a cancelar da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente.

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
0903 – Departamento de Serviço Público
10603271.032 – Extensão e Remodelação da Rede de Iluminação Pública
4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... R$ 85.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de junho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores desta Casa de Leis, Projeto de Lei, solicitando autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e concomitantemente o cancelamento de dotação de igual valor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

A dotação para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mais especificamente, para a Manutenção dos Serviços Administrativos, prende-se ao fato de que fora previsto tão somente, uma dotação de R$ 10.000,00 (dez mil reais), insuficiente, para dar suporte, contrapartida a um Convênio com a PRODESA – destinado a implantação de infra-estrutura e serviços de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, e cujo recurso já está à disposição desde a Administração anterior, para ser aplicado, na ordem de R$ 58.924,53 (cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro mil reais e cinqüenta e treis centavos), e mais a contrapartida do Município, que gira em torno de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

O cancelamento em igual valor, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, especificamente dos serviços de remodelação da rede de Iluminação Pública, onde está prevista uma dotação de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que até o presente momento não foi utilizada, ficará ainda, com uma dotação suficiente para dar atendimento aos projetos que serão executados até o final do presente exercício, não acarretando qualquer prejuízo para o setor, e nem comprometimento de ações previstas.

Assim, solicitamos o imprescindível apoio dos Nobres Edis, ao presente Projeto, para termos a dotação com vistas a a utilização do recurso à nossa disposição, bem como, da contrapartida do Município, para atendimento do projeto em questão.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal